

## CAMILO PERANTE A REPRESSÃO INQUISITORIAL DO EMBUSTE E DA FALSA SANTIDADE.

### O caso de *O Santo de Midões*

267

PEDRO VILAS BOAS TAVARES\*  
(Univ. do Porto)

1. O título proposto não é isento de riscos, nomeadamente por poder supor, em âmbito temático bastante lato, excesso de atrevimento interpretativo...

Assim sendo, remetemo-nos à consideração de um caso processual específico, bem determinado, porque, genericamente, ninguém ignora que Camilo Castelo Branco era alguém com horror ao sistema repressivo do Santo Ofício<sup>1</sup>, mas, simultaneamente, a todos os outros sistemas de repressão ideológica.

Se fosse necessário, lembrar-se-ia o seu *Perfil do Marquês de Pombal*, para verificarmos que o romancista não cedia mesmo às convenções demo-liberais do comemorativismo oficial e, «por amor ao homem»<sup>2</sup>, contra os gregarismos predominantes, em 1882, continuava a tratar como «déspota» cruel o idolatrado estadista, sem o desculpar com a «razão de estado» ou com a entrega ao «desvairamento de uma ideia»<sup>3</sup>...

E todavia, o confesso «ódio» de Camilo a Pombal não procedia, nas suas palavras, «do afecto ao padre nem do desagravo da religião». Apesar de certo «fraco» pelos jesuítas<sup>4</sup>, o romancista não morria de amor pelos frades<sup>5</sup>, particularmente por reformadores rigoristas do género de Frei Gaspar da Encarnação, varatojano jacobeu, ministro de D. João V, a quem, apesar dos títulos e cargos académicos, muito sumariamente, não deixou de considerar «uma santa besta»<sup>6</sup>...

Em relação ao clero regular, sobretudo àquele que, durante o Antigo Regime, se ocupava das missões do interior, com grande impacto nos exercícios e expressões da

\* Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade, Instituto de Estudos Ibéricos e Instituto de Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras do Porto.

<sup>1</sup> Entre tantas referências dispersas, lembre-se v.g. o teor cáustico de *O Primeiro Inquisidor Português* e de *O Forra-Gaitas*, textos incluídos em *Cavar em Ruínas*, ou de *Traços de D. João 3.º*, incluído em *Narcóticos*.

<sup>2</sup> Cf. *Perfil do Marquês do Pombal*, 5.ª ed., Porto Editora, «Proémio», p. VIII.

<sup>3</sup> Como, polemicamente, entendia recomendar se fizesse J. P. Oliveira Martins, *Perfis*, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 1930, pp. 7 e 11.

<sup>4</sup> Verificável, por exemplo, na leitura de *Acerca dos Jesuítas*, in *Mosaico e Silva de Curiosidades Históricas, Literárias e Biográficas*, e de *Jesuítas! por Paulo Féval* (cf. *Obras Completas*, publ. sob a direcção de Justino Mendes de Almeida, vol. XV, Porto, Lello Ed., 1993, respectivamente pp. 187-194 e pp. 779-782).

<sup>5</sup> Cf. Manuel Simões, «Camilo, Pombal e os Jesuítas», in AA.VV., *Como Interpretar Pombal?*, Lisboa, Ed. Brotéria, 1983, pp. 153-161.

<sup>6</sup> *Perfil do Marquês do Pombal*, ed. cit., p. 34.

piedade popular, dificilmente Camilo se afastaria de uma perspectiva de apreciação liberal, tópica, subjacente à reconstituição caricatural com que Júlio Dinis, na *Morgadinha dos Canaviais*, descreve as “investidas” contemporâneas de um missionário em terras do Minho, com os consequentes aproveitamentos políticos suscitados.

Contra o rigorismo e pessimismo antropológico prevalentes em tantas missões do interior, tal como Joaquim Guilherme Gomes Coelho, dando voz ao pobre Cancela, pai de Ermelinda, certamente também Camilo se questionaria sobre a dificuldade propalada entre o vulgo de não se poder amar e servir a Deus «senão com lágrimas, com penitencias e com tristezas»<sup>7</sup>...

Efectivamente, também na obra de Camilo vemos evocar o fanatismo lúgubre de uma «caterva de beatas» rodeando um director de consciência obedecido<sup>8</sup>, mas enquanto para Júlio Dinis o «bafô maldito da impostura» a profligar é, fundamentalmente, o rigorismo aterrorizante, «atrazando a civilização do povo e prejudicando a verdadeira religião»<sup>9</sup>, Camilo Castelo Branco não se fica por aí, e, em alguns dos seus livros, explora ficcionalmente documentados e concretos casos de embuste, hipocrisia e desmascaramento do prestígio de falsas santidades<sup>10</sup>.

É o que faz em *O Santo de Midões*, narrativa construída a partir de alguns dados relativos à trajectória biográfica de certo religioso missionário, ligado à malograda fundação de um recolhimento feminino na vila de Midões, religioso esse dotado de grande aura popular na Beira Alta, mas retumbantemente castigado pela Inquisição, em finais do século XVII, por heresia e fingimento de virtudes.

Curiosamente, e voltando ao título da presente comunicação, cumpre-nos antecipar que, neste texto, o escritor de Ceide carregou com cores tão negras os delitos morais do missionário, que, no alarde simultâneo de duas detestações pessoais, respectivamente aquela que votava ao Santo Ofício e a que dedicava à hipocrisia, não deixará de relevar, com surpreendente sarcasmo, a alegada pouca dureza com que aquele clérigo teria sido penitenciado... Mais uma forma ainda, afinal, de Camilo amplificar a sua execração relativamente ao questionado tribunal.

<sup>7</sup> Cf. *Morgadinha dos Cannaviaes*, 19.<sup>a</sup> ed., vol. II, Lisboa, J. Rodrigues & C.<sup>a</sup>, 1923, cap. XIX, p. 73.

<sup>8</sup> Cf. *Vulções de Lama*, Porto, Livraria Civilização de Eduardo da Costa Santos, 1886.

<sup>9</sup> Cf. *Morgadinha dos Cannaviaes*, ed. cit., vol. II, cap. XIX, pp. 74 e 56.

<sup>10</sup> Neste âmbito temático, *A Freira que Fazia Chagas* é, sem dúvida, o mais conhecido dos seus títulos. Como se sabe, na época de Filipe II, um processo inquisitorial movido a Maria da Visitação, veneradíssima priora do mosteiro lisbonense da Anunciada, pôs dramaticamente fim à “carismática” vida desta religiosa, castigando-lhe os embustes. Sobre este caso, que tanto brado deu, até pelas suas repercussões políticas coevas, impõe-se a leitura de Fr. Luis de Granada (O.P.), *História de Sor María de la Visitación y Sermón de las Caídas Públicas*, com estudo preliminar de Alvaro Huerga (O.P.), Barcelona, Juan Flors Ed., 1962. Reflectindo sobre Frei Luís de Granada como fonte, e suas estratégias argumentativas, cf. José Augusto Mourão, «Inquisição e Mística (Fr. Luís de Granada e a Monja de Lisboa)», in *Inquisição* (Comunicações apresentadas ao 1.<sup>o</sup> Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição, Coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos), vol. I, Lisboa, Universitária Ed., 1989, pp. 237-245. Ciente da valia novelesca da personagem Maria de Menezes / Maria da Visitação e de que «o romance não tem época», com notável talento, manuseando copiosa informação bibliográfica e de arquivo, Agustina Bessa Luís voltaria de novo ao tema, em *A Monja de Lisboa* (Lisboa, Guimarães Editores, 1985). Mais recentemente, evidenciando um outro ângulo da ampla repercussão do desmascaramento e castigo da «Freira Santa da Anunciada», Maria Idalina Resina Rodrigues escreveu «Uma freira de muitas virtudes e algumas manhas», in *De Gil Vicente a Lope de Vega. Vozes cruzadas no teatro ibérico*, Lisboa, Teorema, 1999. Por seu turno, Maria de Fátima Marinho, na sua marcante obra *O Romance Histórico em Portugal*, Porto, Campo das Letras, 1999, pp. 181-182, analisa a re-escrita da história feita por Agustina Bessa Luís em *A Monja de Lisboa*, relevando a valorização feita pela romancista da questão da veracidade das chagas da religiosa e do contexto político sebastianista / antonista envolvente. Permitimo-nos lembrar que o caso da Freira da Anunciada, o caso coevo de Ana Rodrigues, de Lisboa, da ordem terceira de S. Francisco, em 1590 condenada a degredo perpétuo no Brasil, por idênticos motivos, e os de tantas outras *vidas*, posteriores, estão por nós evocados em *Beatas, Inquisidores e Teólogos. Reacção Portuguesa a Miguel de Molinos*, t. I, Porto, 2002 (especialmente cap. V, pp. 147-217).

2. Tais casos, como este que aqui hoje trazemos à colação, foi o romancista descobri-los em colecções manuscritas de sentenças do Santo Ofício, ainda hoje existentes nalgumas das principais bibliotecas portuguesas.

António Baião, na sua incontornável obra *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*<sup>11</sup>, valorizou e testou o confronto da documentação usada por Camilo na sua ficção histórica de temática inquisitorial com a realidade factual extraível dos processos do Santo Ofício, guardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Outros autores lhe seguiram vantajosamente o exemplo, constatando, tal como aquele historiador, omissões, equívocos e “erros” por parte do romancista, resultantes da sua «parca utilização das fontes processuais»<sup>12</sup>.

Seguindo o caminho aberto pelo ilustre historiador e director da Torre do Tombo, que, especificamente, revelou alguns factos respeitantes à preparação do espectacular auto-de-fé de Domingo, 14 de Junho de 1699, realizado no Terreiro de S. Miguel, em Coimbra<sup>13</sup>, e no qual precisamente figurou «*O Santo de Midões*», acompanhado de dois outros “santos” do mesmo jaez<sup>14</sup>, integrados no variado elenco dos quase noventa penitenciados desse dia<sup>15</sup>, propomo-nos lançar um novo olhar sobre a historicidade e bases documentais patenteadas pelo romancista na referida narrativa.

É que, apesar do seu vastíssimo significado na história religiosa e espiritual do nosso país, que de todo escapou ao horizonte do romancista, até hoje, descontada escassa bibliografia científica por nós, a seu tempo, recenseada<sup>16</sup>, na qual se destaca o nome do Padre Mário Martins<sup>17</sup>, os acontecimentos fundacionais e repressivos que, na passagem de seiscentos para setecentos, agitaram a vila de Midões, apenas suscitaram honras de atenção a Camilo Castelo Branco.

<sup>11</sup> Vol. I, Porto, 1919; Vol. II, Rio de Janeiro, 1924; Vol. III, Lisboa, 1938.

<sup>12</sup> Cf. v. g. Carmen M. Radulet e António Vasconcelos de Saldanha, «Factos e dinâmica de uma perseguição inquisitorial. A família do cronista Rui de Pina na obra de Camilo Castelo Branco», in *Inquisição* (Comunicações apresentadas ao 1.º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição, Coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos), vol. III, Lisboa, Universitária Ed., 1990, pp. 1349-1360.

<sup>13</sup> António Baião, *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*, vol. III, Lisboa, Seara Nova, 1938, pp. 157-158.

<sup>14</sup> De facto, juntamente com o badalado missionário, contando então 39 anos, foram castigados os Padres Marcos Rebelo, de Trevões do Douro, e Domingos Pires, de Soutelo de Pena Mourisca (Bragança), respectivamente com 54 e 44 anos. «Ternário mayor de infernal dissonancia» lhes chama o graciano e mentor do reformismo jacobeu, Padre Doutor Francisco da Anunciação, que assistiu ao auto, pois que os três sacerdotes, afectando fingidas virtudes, «a título de Padres Espirituaes e Directores de almas profanavão com horrorosas imundicias o sagrado dos mysticos exercicios» – *Vindicias da Virtude, e escarmento de virtuosos, nos publicos castigos dos hypocritas, dados pelo Tribunal do Santo Officio*, tomo I, Lisboa Oriental, Of. Ferreiriana, 1725, pp. 4-5. Além disso, mesmo no caso de Marcos Rebelo, aparentemente mero solicitante de beatas, as respectivas culpas tinham sido agravadas com uma doutrinação desculpabilizadora e santificadora dos próprios delitos, e conectável com conteúdos de proposições do teólogo aragonês Miguel de Molinos, condenadas pelo Papa Inocêncio XI em 28 de Agosto de 1687. A gravidade doutrinal – quietista e molinosiana – dos delitos destes três padres sublinhou-a também outro observador atento deste auto, um capuchinho francês então em trânsito pelo nosso país, a partir do sermão e das sentenças que em Coimbra ouviu ler (cf. François de Tours, «Itinerário em Portugal, 1699», in *Portugal nos séculos XVII e XVIII, Quatro testemunhos*, apresentação, tradução e notas de Castelo-Branco Chaves, Lisboa, Ed. Lisóptima, 1989, pp. 70-71).

<sup>15</sup> Cf. José Lourenço D. de Mendonça e António Joaquim Moreira, *História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980, [pp. 264-265].

<sup>16</sup> Em *Beatas, Inquisidores e Teólogos. Reacção Portuguesa a Miguel de Molinos*, Porto, 2002 (tese de doutoramento supracit., 2 tomos). Muito recentemente, remetendo para as nossas publicações inseridas na *Via Spiritus* e somando-lhe o valor acrescentado de uma análise pessoal e reflexiva feita sobre a leitura directa dos processos inquisitoriais de Arcângela do Sacramento e desse missionário, seu derradeiro director de consciência, saiu a lume o estudo de José Pedro Paiva, «Missões, directores de consciência, exercicios espirituais e simulações de santidade: O caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701)», in *Gaudela*, n.º 1 (Agosto de 2000), pp. 4-28.

<sup>17</sup> Sobreteudo pelo seu precursor artigo «O anti-quietismo em Portugal», in *Brotéria*, vol. 37 (1943), fasc. 6, pp. 519-531.

O escritor, amante da genealogia e devorador de alfarrábios e manuscritos, onde buscava inspiração para a urdidura de novos contos e romances, encontrou, nas suas andanças de bibliófilo, o texto da *sentença* inquisitorial do referido sacerdote, de seu nome António da Fonseca (de que se tiraram cópias, como a que se guarda na Biblioteca Pública de Évora), e não resistiu à tentação de construir uma pequena narrativa, com êxito previsivelmente seguro junto do seu público, pela temática (sátira aos hábitos religiosos de seiscentos, especialmente aos procedimentos do Santo Ofício), e pelo *frisson* de sensacionalismo e escândalo que se desprendia do processo movido àquele missionário. Das próprias palavras do romancista se depreende que, efectivamente, assim é que teremos vindo a possuir o texto de *O Santo de Midões*, incluído nas saborosas páginas de *Quatro Horas Inocentes* (Lisboa, 1872)<sup>18</sup>, obra para a qual antecipava grande êxito de vendas<sup>19</sup>.

Além do próprio título escolhido, a ironia de Camilo começa logo na exclamação com que abre esta narrativa – «Um santo em Midões! Custa a crer!» –, indo assim, por um lado, ao encontro das únicas notícias, extraídas de jornais e memórias das últimas décadas, relativas a criminalidade, que boa parte dos leitores presumivelmente teria dessa região, onde o famigerado João Brandão habitara<sup>20</sup>, e por outro, vendo ensejo de dar o mote a uma sarcástica e sempre oportuna sátira contra a hipocrisia e falsa santidade, a ilustrar pelos picarescos passos de um esquecido abencerragem local, de «bons dois séculos» atrás...

Neste quadro se inserem as “advertências” iniciais do romancista: se a terra agora não produz santos «da marca daquele, compensa-nos vantajosamente dando-nos homens de bem, que é melhor». E ainda estoura: «O santo que vou historiar muito pela casca, é quem poderia, sem ofensa dos hagiólogos, ser considerado o ascendente dos épicos assassinos que deixaram para longo tempo aquela terra estigmatizada»...

3. Foi de facto mesmo «muito pela casca» que Camilo historiou os avatares beirões deste «santo», condenado pela «Santa Inquisição»...

Compreende-se: ao enredo ficcional bastava um mínimo de verdade e de cor local, como suporte. O texto da sentença, parcialmente transcrito, caucionava a primeira, a imaginação e a bagagem do autor faziam o resto.

Efectivamente falham até os dados factuais mais comezinhos.

Assim, a verdade, à luz da documentação inquisitorial, é que o protagonista nunca gozou propriamente, mesmo à escala regional, da auréola de “santo”. De resto, diga-se de passagem que, quando muito, poderia ter sido chamado o “santo” de Amaranite, sua terra natal, pois em Midões viveu, no máximo, e com intermitências, de 1692 a 1695, ano em que ficou preso no Santo Ofício de Coimbra, tempo esse correspondente às obras e primeiros passos de um recolhimento de terceiras dominicanas (baptizado de Nossa Senhora do Rosário) que, com aval do bispo de Coimbra, D. João de Melo, erigiu na dita vila.

É verdade que o Padre António da Fonseca, orgulhosamente, inculcava de si próprio “virtudes” e “poderes” espirituais superiores, mas sobretudo ele dera em “canonizar” e em proclamar a “santidade” de uma “flor da terra”, a sua dirigida de espírito, Arcângela do Sacramento, cabeça, fundadora e primeira regente da referida casa religiosa, festivamente inaugurada em Midões em 19 de Maio de 1694. Novo exemplo de distorção

<sup>18</sup> Cf. *Obras Completas*, ed. cit., vol. XV, pp. 417-426.

<sup>19</sup> Com efeito, no Prefácio da 1.ª edição (Porto, Livraria de Campos Junior – editor, 1872), datado do Porto, de 25 de Julho de 1871, declara o autor aspirar «ao grandioso empenho de entrar no templo da memória com a décima edição vendida».

<sup>20</sup> Augusto S. A. B. Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. V, 1875, p. 211.

ficcional, ao contrário do que diz o romancista, a fundação tivera a sua origem nas alegadas “revelações” e “visões” de Arcângela, e não do seu director espiritual.

Como se torna manifesto, não só Camilo não manuseou propriamente o processo de António da Fonseca, limitando-se ao texto do respectivo acórdão final, como nem sequer conheceu a correspondente sentença lida no auto-de-fé de 18 de Dezembro de 1701, em Coimbra, desta feita à supranomeada beata beiroa, ela sim, até pela naturalidade e residência, mais fácil e ajustadamente apodável de «santa de Midões»... “Santa” de cujos “delitos” o missionário se tinha tornado “cúmplice”, enquanto confessor e “pai espiritual” da mesma. Deste modo, variadíssimas informações factuais e contextualizantes não puderam encontrar eco na urdidura da narrativa camiliana.

Sempre com a reiterada estratégia de alardear o pejo em si provocado pela leitura da sentença do Padre António da Fonseca, dessa forma condicionando o ânimo dos leitores – ...«quanto daria V. Ex.<sup>a</sup> se lha eu confiasse a ocultas de sua esposa, de suas filhas, e talvez ainda de seu pai, supondo até que seu pai haja sido o mais desempoadado e estrovinhado e despejado galã da Cotovia e salas adjacentes!» –, o escritor transcreve – «Corem e desculpem. Aí vai.» – extensas partes dessa peça, juntando-lhes sarcásticos e deliciosíssimos comentários da sua lavra, mas bastante alheios à complexidade da matéria em juízo, e ao sentido de justiça e compreensão humana de outras obras.

A sentença foi pois texto por Camilo manifestamente manuseado – e manipulado se poderá dizer –, atendendo à selecção das partes que transcreve e que omite. E o facto de ter sido esta e apenas esta a sua fonte para *O Santo de Midões* (a mais acessível, pois listas de processados e colecções de sentenças ouvidas em auto tinham-se divulgado pelo país, pelo menos até à época pombalina, acabando acantonadas em bibliotecas particulares e públicas), mais revela não se ter tratado – conforme fica insinuado – de «documento subtraído às estantes do cartório do Santo Ofício»... Nesse «cartório» – os arquivos da Inquisição já se encontravam na Torre do Tombo desde 1836 – teria sido fácil e quase automática a remissão desta peça para outras, referentes ao mesmo importante caso. Mas, como é evidente, trata-se de uma mera fórmula de credibilização e valorização do documento efectivamente utilizado. E de resto, pelo que se conhece do escritor, como bem percebia qualquer seu contemporâneo e pudico leitor, também não era ele que precisava de colocar à beira da sentença – «Ai! A sentença, leitor!» – o seu «frasquinho de carbonato de amoníaco»...

Precisamente porque o romancista apenas acedeu à síntese redonda e empastelada do texto da sentença, e não ao volumoso processo de António da Fonseca, nem sequer soube qual a ordem religiosa do penitenciado – a Congregação do Oratório –, já que na leitura pública, em auto, dos correspondentes acórdãos finais dos réus, se omitia sempre a “religião”, no caso de estes serem regulares.

Os dados referidos por Camilo, centram-se apenas, naturalmente, na actuação em Midões deste sacerdote. Nada sabe dos seus antecedentes: nascimento em 1660 na vila de Amarante, filho de barbeiro-sangrador e neto de padre, estudos preparatórios e teológicos, culminando na ordenação presbiteral em Braga, aos vinte e seis anos, honroso convite, passados dois anos, dos padres José Caldas e Diogo Pereira para ingressar nos nêris de Viseu, e, finalmente, intensa e bem sucedida actividade missionária, conduzindo-o, em 1688, pela primeira vez, à Serra da Estrela.

Passando nesse ano em Nabais e Nabainhos, com o Padre Gervásio Pereira, Fonseca «tomou conhecimento» de Arcângela Henriques ou do Sacramento, «na opinião de muitos» tida por «mulher de virtude», que se adiantara na oração mental, no seio de uma «Escola de Cristo», dez anos antes instituída pelo varatojano Frei António das

Chagas<sup>21</sup>. Tendo logrado entrar para dirigida espiritual deste padre, a beata começou a expor-lhe o seu tumultuoso mundo interior e os seus projectos religiosos, passando a exigir-lhe uma presença e uma atenção cada vez maiores, que o levaram a abandonar a Congregação do Oratório.

Como ignora estes informes, Camilo imagina o sacerdote a «viver vida eremítica» na capelinha do Senhor da Serra, no bispado de Coimbra e, depois de um significativo «vamos ao santo», coloca-o, abruptamente, a pregar nas terras serranas, a convite – indeterminado – de alguns dos seus naturais, e a congeminar uma fundação religiosa, em Midões, para treze donzelas, por si escolhidas na região, por sua piedade, beleza e nobreza.

Segundo a realidade ficcionada, os fidalgos da região teriam competido «em aprestar achegas para a obra», reunindo-se «tantos e tão aporfiados» alvenéis, que «o convento e a igreja à proporção» estavam concluídos «em breve tempo». O leitor é pois levado a imaginar a erecção de um convento em forma, povoado de treze jovens e nobres donzelas de Midões e seu termo, quando a realidade factual, decorrente das folhas do processo inquisitorial deste clérigo, nos mostra o missionário, de acordo com as aspirações religiosas e sonhos fundacionais da referida Arcângela do Sacramento, visando alcançar licença e forma institucional duradouras para a experiência já em curso de uma congregação de beatas. Efectivamente a narrativa passa muito ao largo do vasto e complexo mundo – sociológico e religioso – das beatas e dos beatérios, na sua humildade e informalidade ... por vezes gerando fundação de recolhimentos.

Na realidade, em Midões, em «hva casa honrada», das filhas de Matias de Siqueira, «que vivia da sua fazenda», tinham-se juntado Arcângela e mais duas outras beatas, «moças solteiras», filhas de lavradores, as três alegadamente beneficiárias de «favores espirituais», para iniciarem vida religiosa em comum com as suas hospedeiras<sup>22</sup>. Como noutros tempos e lugares tantas vezes sucederia<sup>23</sup>, via-se na vila de Midões a antecipação vivencial do almejado recolhimento. Sabe-se, de resto, que o volume das obras não foi grande, pois o missionário optou por não desmanchar e por adaptar umas casas já existentes...

A realidade sociológica popular e inter-estamental desta experiência não conviria a Camilo, no caso de ele a ter vislumbrado. Em busca do máximo efeito, psicológico e moral, percebe-se a intenção do autor ao dourar com nobreza, juventude e beleza aquele «ninho de anjos», povoado com «as mais formosas meninas de Midões e terras circunvizinhas», treze eleitas, «como o leitor as escolheria para si, se a tamanho pecador fosse permitido fazer convento e rusga de noviças para treze celas»...

Mas ei-las, de acordo com a irrefragável documentação da devassa inquisitorial, realizada no Verão de 1695, em Midões: 1. Arcângela do Sacramento, a regente, então com 32 anos, filha de Manuel Rodrigues Furtado, lavrador, e Isabel Henriques. 2. Maria da Visitação, passante de 50 anos, natural da vila de Melo, irmã do Padre Sebastião do Amaral, prior que fora de Nabais. 3. Maria de S. Joaquim, de 24 anos, filha de Francisco Nunes, lavrador, natural de Nabainhos; 4. Catarina de S. Domingos, de 26 anos, filha de Simão Figueiredo de Mascarenhas, que vivia de sua fazenda, natural de Folgosa, termo da vila de Ceia. 5. Maria de S. José, de 30 anos, filha de António Fernandes, lavrador, natural do lugar de Rio de Loba, arrabalde da cidade de Viseu. 6. D. Águeda de Santa Teresa, de 28 anos, filha de Manuel Quaresma da Fonseca, familiar do Santo Ofício. 7. D. Engrácia de Santa Maria, de 21 anos, filha de Manuel Homem de Abreu, familiar do Santo Ofício. 8. Maria do Rosário, de 26 anos, filha de Gabriel Coelho, que vivia de sua fazenda, natural de Nabais. 9. Maria de Sequeira, de 60 anos; 10. Teresa

<sup>21</sup> Cf. Pedro Vilas Boas Tavares, *Beatas, Inquisidores e Teólogos...*, t. I, pp. 23 e 244.

<sup>22</sup> Cf. *Id.*, *ibid.*, t. I, pp. 282-283.

<sup>23</sup> Cf. *Id.*, *ibid.*, t. I, pp. 147-217; *Id.*, «Instituição e vicissitudes de um beatério quinhentista. As beatas do Campo da Vinha (Braga)», in *Via Spiritus*, 5 (1998), pp. 115-120.

de Jesus de Sequeira, de 40 anos; 11. Antónia de Sequeira, passante de 40 anos, todas três filhas de Matias de Sequeira, que vivia de sua fazenda, natural da vila de Midões. 12. Teresa de Jesus, de 34 anos, filha de João Correia de Miranda, que vivia de sua fazenda, natural e morador na vila de Midões. Todas solteiras, faltava já então uma beata das treze previstas, porque Bernarda de Almeida, entrevada, fora enviara para sua casa por António da Fonseca<sup>24</sup>.

Como se vê, apesar de no seu número entrar gente “honrada” e de certa condição, ao contrário do que deixa supor Camilo, era variado o grupo das «formosas pombas daquele pombal»...

4. Como facilmente se conjecturaria, Arcângela do Sacramento (pelas suas alegadas virtudes sobrenaturais e capacidades extáticas, transformada numa atracção de Midões, geradora de brado e perturbação), foi-se afeiçoando ao director que tinha passado a gerir a sua vida espiritual. E, aparentemente esquecido o Padre Fonseca dos avisos e prevenções da tratadística tradicional sobre o perigo de a familiaridade e amor espiritual dos sacerdotes às suas dirigidas degenerar em amor carnal, o relacionamento entre ambos evoluiu a curto trecho. Da assistência dada pelo padre à beata, sob pretexto caritativo, nas doenças, nas sangrias e até na catação dos piolhos, passaram a pueris palavras e “jogos amorosos”, aceites e apresentados sob cor espiritual, e daí às relações sexuais.

Estas acções não os impediam de comungar, sem preceder confissão sacramental, porque reciprocamente as desculpabilizavam, dizendo-as “inocentes” e até “meritórias”. Entretanto, o Padre António da Fonseca continuava a realizar aparatosos exorcismos a obsessas, para tal efeito trazidas ao recolhimento de Midões, e Arcângela dava-se a cada vez mais numerosos e dilatados “êxtases”, com alegados “favores sobrenaturais”, como quando, para grande estupefacção das outras recolhidas e de algumas testemunhas, aparentou ter suado sangue no coro da capela do recolhimento, por força da meditação na Paixão de Cristo. Dessa vez – fraude digna da priora da Anunciada – tinha pintado o rosto com sangue de sangrias, guardado num borrifador de vidro<sup>25</sup>.

Como é natural, ainda mal inaugurado, logo a murmuração começou a rodear o novo recolhimento, incentivando exames ao espírito da regente e à forma de funcionamento daquela comunidade, por parte de emissários do ordinário.

Na realidade, uma suspeitosíssima espiritualização mistificadora de “lascívia”, por parte do missionário, tinha-se alargado às próprias praxes rituais do quotidiano do beatério. Assim, ao toque das “trindades”, quando finalizadas as Avé-Marias as restantes recolhidas beijavam o chão, como costumado, Arcângela e o padre trocavam entre si ósculos, em honra das pessoas da Santíssima Trindade (porque, afinal, também eles eram pó...)... E, como três beijos não bastassem, Fonseca dava à regente mais sete, «aos dons do Espírito Santo» – como refere a sentença extractada por Camilo –, outrossim “dando a paz” a todas as irmãs, com o gesto de as abraçar, chegando a cabeça das mesmas ao seu peito.

Como se não bastasse, conforme se viria a apurar, o director espiritual do recolhimento tentou várias vezes despudoradamente abraçar, palpar e beijar Catarina de S. Domingos, Engrácia de Santa Maria e Maria de S. Joaquim, as «mais moças e bem procedidas», dizendo-lhes que tais actos não iam contra o amor de Deus e outras “razões pias”...

Por isso, quando Maria de S. Joaquim se queixou a um outro padre da região, seu conhecido, das acções do missionário, tal facto detonou imediatas e formais devassas

<sup>24</sup> Cf. Pedro Vilas Boas Tavares, *Beatas, Inquisidores e Teólogos...*, t. I, pp. 259 e 304.

<sup>25</sup> *Id.*, *ibid.*, t. I, p. 306.

por parte do ordinário e do Santo Ofício, que conduziram à prisão e aos processos movidos aos dois cúmplices, Fonseca e Arcângela.

Não contente com a dimensão das culpas e dos desmandos contra a castidade deste sacerdote, expressas na sentença, Camilo ainda se empenha em lhe encarecer as monstruosidades. Forçando violentamente a realidade, quer apresentar o recolhimento como uma espécie de serrallo do ex-oratoriano, e por isso chama-lhe, entre outros mimos, «Sardanapalo tonsurado», por contraste com a beleza e pureza das treze meninas, recrutadas nas redondezas para virem povoar aquela «colmeia» de abelhas celestiais...

O escritor vai ao ponto, como se referiu, de ironizar com a benignidade de um castigo que, diferentemente do rigor usado com os hebraizantes, havia condenado perpetuamente aquele réu «a não confessar, a não dizer missa, a não trabalhar, a não sair de casa, a comer, beber, dormir e vestir à custa da Inquisição», a pagar as custas do processo... «e mais nada». E todavia o sacerdote tinha passado por dura «purga», na tortura do potro (tão dura que Fonseca teve que revogar afirmações aí feitas, alegando que na altura «diria tudo o que quisessem por se livrar das dores do tormento»), e tinha-se livrado – *in extremis* – de ser declarado herege dogmatista, e como tal relaxado ao braço secular, com a correspondente destruição e salga do recolhimento de Midões, onde havia ensinado os seus erros... Tudo, como se percebe, circunstâncias fornecendo ingredientes que não deixariam de ter sido aproveitados na narrativa, e evidenciando outrossim a real dureza e linearidade do processo, caso ele tivesse sido consultado pelo ilustre romancista...

A verdade é que Camilo, mesmo apenas com base nos dados da sentença – da qual extracta pequenas partes –, podia ter feito uma reconstituição com outras preocupações de rigor. Pelo contrário, preferiu dar asas à imaginação e avolumar os aspectos moralmente mais sombrios desta história. Até o nome do principal heresiarca invocado neste processo (Miguel de Molinos) aparece trocado por «João de Molina»!

Efectivamente, esta última referência mostra bem que Camilo ignorou a real importância deste caso, concluído no referido auto-de-fé do Terreiro de S. Miguel de Coimbra, de 14 de Junho de 1699, com fortes ressonâncias na própria actividade político-diplomática do Reino<sup>26</sup>.

Naquele dia, o Santo Ofício não castigava «fraquezas da carne», mas «delitos de doutrina», temendo que em Portugal se tivesse então principiado a cometer «o crime de molinismo»<sup>27</sup>. Tendo o teólogo aragonês Miguel de Molinos sido fulminado com a bula *Coelestis Pastor*, de Inocêncio XI, de 1687, na qual se condenavam 68 proposições do seu magistério de oração e direcção espiritual, conduzido em Roma, os qualificadores portugueses do Santo Ofício tinham visto em António da Fonseca a defesa e propagação do mesmo tipo de «erros», nomeadamente na forma como este e Arcângela desculpavam os seus desmandos, quais contemplativos «eleitos», gozando de impecabilidade, acima dos códigos morais e das exigências ascéticas, válidas para o comum dos fiéis<sup>28</sup>...

<sup>26</sup> Cf. Pedro Vilas Boas Tavares, «A corte portuguesa perante a condenação de Miguel de Molinos», in *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas*. Anexo V, Porto, 1993, pp. 187-204; *Id.*, *Beatas, Inquisidores e Teólogos...*, t. I, pp. 110-115; 129; 142; 309.

<sup>27</sup> *Id.*, *ibid.*, t. I, p. 139.

<sup>28</sup> Nomeadamente pela letra da 57.<sup>a</sup> proposição condenada de Miguel de Molinos: «*Per contemplationem acquisitam pervenitur ad statum non faciendi amplius peccata, nec mortalia, nec venialia*» – cf. Pedro Vilas Boas Tavares, *Beatas, Inquisidores e Teólogos...*, t. II. Apêndice II (reproduzindo o Decreto da Inquisição Romana de 28.8.1687 e a Bula *Coelestis Pastor*). Apesar de certas particularidades específicas, a leitura do *Sumário* do processo de Molinos (cf. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Ms. 595, fls. 127v.<sup>o</sup>-152v.<sup>o</sup>), quando cotejada com o teor da documentação arquivada nos processos dos três sacerdotes castigados no auto conimbricense de 14 de Junho de 1699, facilmente permitia tal assimilação.



Finalmente, não era suposto que Camilo o soubesse e que, como tal, essa circunstância tivesse reflexos na narrativa, mas o caso do “santo” de Midões, preso em Abril de 1695, com escândalo e brado, pretextou a eclosão de uma vasta e importante literatura de reacção anti-quietista, e especialmente anti-moliniana, a que deu o primeiro impulso o Padre Manuel Bernardes (*Luz e Calor*, 1696; *Armas da Castidade*, 1699), desejoso, tal como Bartolomeu do Quental, Prepósito-geral da Congregação, de distanciar a prestigiada pastoral do Oratório de tão deplorável caso. Tratava-se, sobretudo, a partir de então, de defender a segurança, legitimidade e bom fruto da divulgação dos caminhos da mística, mesmo entre leigos e gente comum, desde que iluminados pelas regras da ortodoxia.

5. A referida e evidente falta de rigor do romancista patenteia-se logo nas indicações de ordem cronológica. Fala-se da chegada de «depreçadas do Santo Ofício de Coimbra» a Midões, em 1688, «chamando à barra do tribunal as discípulas do Padre António que ainda vivessem, para testemunhar no processo que ainda corria, depois de quarenta anos de cárcere!...

Sendo manifesto que o escritor fez tábua rasa do sistema processual do Santo Ofício, permitindo, discretamente, proceder *in loco* à recolha de testemunhos, chama desde logo a atenção o desfasamento de uma década em relação à efectiva produção de provas neste caso, que, como referimos, culminou no concorridíssimo auto-de-fé de 14 de Junho de 1699, no qual o Padre António da Fonseca ouviu ler a sua sentença.

Mas, sobretudo, qualquer incauto leitor se intrigará com que o processo tenha estado inconcluso mais de quarenta anos, sem qualquer razão plausível, dado, ao contrário do que insinua Camilo, não ser crível, à luz da praxe e do *Regimento do Santo Ofício*, que o tribunal o quisesse manter em suspenso, para alegadamente não beliscar a honra das famílias da fidalguia local, do seio das quais, segundo ele – também infundadamente –, foram chamadas as treze «formosas donzelas» da fundação do recolhimento...

Evidentemente que as coisas só poderiam ter sucedido de forma diversa. Mas tudo isto parece revelar que em matéria de Santo Ofício e de crítica o público de Camilo não seria mais exigente do que o de hoje...

Atenhamo-nos pois à análise das anotações cronológicas.

Em princípio, no texto por si lido, o romancista poderia ter encontrado a exacta indicação da data e local do auto. Terá cometido um erro de leitura (1699 por 1689)?

Pode ainda, como por vezes acontece, ter tido diante de si um traslado da sentença, desprovido dessa informação. De qualquer forma, porque fez retrogradar a missonação de António da Fonseca, na região, e a sua iniciativa fundacional a 1648?

Admitimos a hipótese de Camilo ter visto alguma relação nominal de processos e ter feito coincidir dados referentes a dois processados diferentes, desfasados no tempo, mas com o mesmo nome. Há, com efeito, vários Antónios da Fonseca processados, em seiscentos, pela Inquisição de Coimbra, embora com este apelido só encontremos um outro Padre, Manuel Fernandes da Fonseca, e qualquer das datas relativas aos processados homónimos não se harmonize com as da narrativa de *Quatro Horas Inocentes*<sup>29</sup>.

<sup>29</sup> Cf. Luís de Bivar Guerra, *Inventário dos Processos da Inquisição de Coimbra*, Paris, Fundação C. Gulbenkian, 1972, vol. I, p. 162, e vol. II, p. 505.

É de 1634 o processo incoado a este sacerdote de Lamego, e o diferente nome não permitiria a confusão. Nas restantes “hipóteses”, estamos perante leigos, e todos de idêntico meio social: em 1.7.1663 é preso António da Fonseca, cristão-novo, tratante, casado com Filipa Soares, solto em 28.10.1664. Um seu homónimo, conhecido pelo “camarão velho”, mercador, de Freches, termo de Trancoso, é processado também em 1664. De 1673 é o processo doutro António da Fonseca, solteiro, filho de Manuel Garcia, ambos mercadores. De 1684 é a *apresentação* ao Santo Ofício de dois outros homónimos: do “perisgalhas”, de Pinhel, e do filho do Licenciado Manuel da Fonseca, de Trevões (cf. *Inventário dos Processos da Inquisição de Coimbra*, op. cit., vol. I, p. 162, e vol. II, p. 505).

Deste modo, é lícito pensar que o escritor apenas cuidou de dramatizar o enredo, colocando a depor, as «respeitáveis matronas de Midões» que, invejando a sorte das suas companheiras já falecidas, lá se deslocaram à presença dos dominicanos (!), testemunhando, passados quarenta anos, «palavras e obras que poderiam escandalizar um bordel, e não amordaçaram os beijos do Inquisidor que ditava a sentença»...

Finalmente, pensamos que, ciente Camilo de ser Midões «povoação antiquíssima», então habitada «por famílias ilustres que por ali e nas circunferências honravam os paços senhoriais de seus avós», lhe conveio ajustar a narrativa – até a cronologia – a dados genealógicos concretos por si dominados, de modo a poder fazer figurar uma personagem na realidade inexistente no processo inquisitorial – D. Helena Pereira, filha de Gonçalo Pereira, de Midões, «em cuja casa, decorridos três quartos de século, se aliançaram por casamento os Soares de Albergaria» – na condição de recolhida e de denunciante ao pai, familiar do Santo Ofício, das acções com que, dentro de muros, o missionário havia desonrado “algumas” suas companheiras do recolhimento.

Ou seja: a realidade ficcional de *O Santo de Midões*, algo, mas pouco, aproveita da realidade factual concreta. Acima de tudo esta é uma oportunidade que o ilustre escritor aproveita para, juntando a voz à generalizada sensibilidade liberal, desafecta e reactiva ao congreganismo, fazer uma fácil declamação contra os resultados e as consequências sociais dos métodos terríficos da missionação do interior.

Efectivamente, à maneira do já evocado recoveiro, pai de Ermelinda, da *Morgadinha dos Canaviais*, que chega a pôr as mãos castigadoras no missionário da terra, Camilo apresenta o hortelão do recolhimento como o grande inimigo do missionário de Midões, a quem, se pudesse, atingiria «com o olho da enxada», por idênticas razões: «fora o caso que as tremendas pinturas prodigalizadas com furor de artista pelo santo, aterraram de tal modo a mulher do hortelão que lhe apagaram a luz do entendimento, ficando o pobre trabalhador sem a companheira do seu trabalho, com três filhinhos ainda não criados, e uma doida ao canto do lar com os olhos cravados nas chamas da fogueira, e a permanente imagem do Inferno a sacudir-lhe os nervos»...

Também aqui, muito mais do que reproduzir uma realidade histórica esmiuçada, com preocupações de investigação, Camilo parece interessado em evocá-la, nos seus valores simbólicos e carga afectiva, para mobilização e fruição pedagógica do seu público leitor.